

- XXXII -**DIRIGENTES ESCOLARES E O DIREITO À EDUCAÇÃO:
CONCEPÇÕES DE POLÍTICAS EDUCATIVAS NO
CONTEXTO DA PRÁTICA****Eveline Andrade Ferreira**Universidade Federal do Ceará
professoraeveline@gmail.com**Karla Karine Nascimento Fahel Evangelista**Prefeitura Municipal de Fortaleza
karlakarine.k@gmail.com**INTRODUÇÃO**

Este estudo busca situar o dirigente escolar no contexto das mudanças ocorridas no processo de promoção da educação enquanto direito público subjetivo, que se desdobram no dia a dia na escola.

Ao ressaltar a educação como um direito de todos, a Carta Magna reafirma o princípio da igualdade, *sem distinção de qualquer natureza* (conforme prescrito no artigo 5º), deixando claro para todos os que fazem a educação a perspectiva inclusiva que deve prevalecer, de modo alcançar as pessoas em condições mais adversas de escolaridade.

Apesar desse *entendimento universal* em torno da educação, as garantias do direito não se operam sem conflitos no campo da prática. Observam-se desafios de ordem operacional sinalizados por significativos índices de distorção idade-série, elevados números de alunos por sala de aula, além das taxas de evasão e repetência (em especial nas séries finais do ensino fundamental e ensino médio).

As discussões oriundas dos desdobramentos do artigo 205 da Constituição Federal produzem diversos efeitos cujas manifestações se entrecruzam no cotidiano escolar, exigindo uma gestão capaz de lidar com as decorrências nas dimensões financeiras, administrativas e pedagógicas da escola (CURY, 2006).

Este artigo apresenta elementos referentes ao papel do diretor no processo de mediação das políticas educacionais que chegam à escola, discutindo suas concepções acerca do que seja uma boa política educativa.

METODOLOGIA E SUJEITOS DA PESQUISA

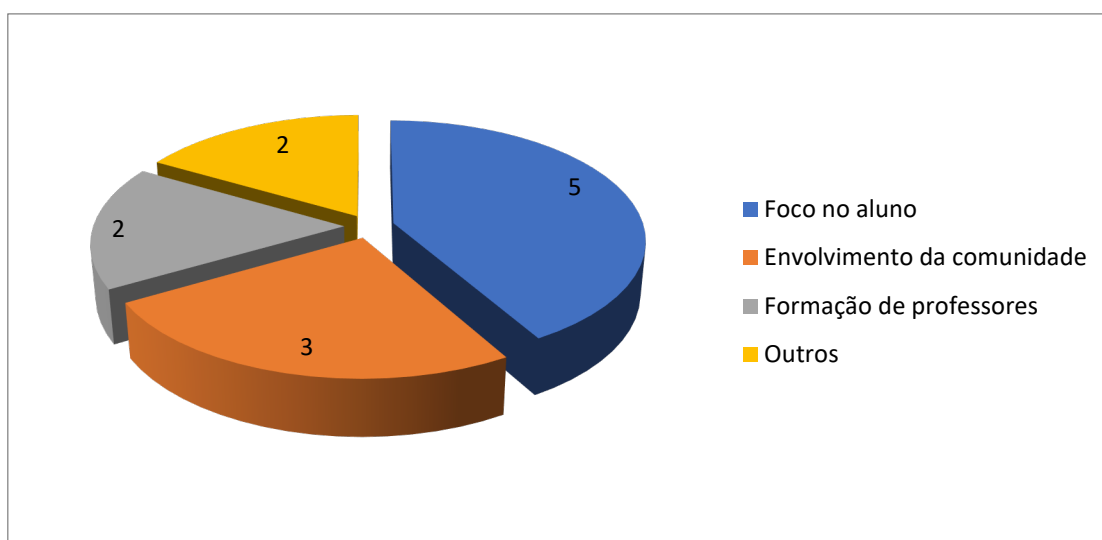
A metodologia qualitativa envolveu pesquisa em campo com realização de entrevistas semiestruturadas com doze diretores de escolas (estaduais e municipais) de altos e baixos IDEB, em três municípios do Estado do Ceará.

Dessa maneira, os municípios cearenses escolhidos para este estudo foram: *Massapê* (médio IDH), *Sobral* (alto IDH) e *Viçosa do Ceará* (baixo IDH). Em cada município, foram escolhidas quatro escolas: duas estaduais e duas municipais. Como critério para suas escolhas, foi utilizado o IDEB. No intuito de abranger diferentes realidades também no interior dos municípios, a amostra deveria envolver escolas de alto IDEB e baixo IDEB.

CONCEPÇÕES ACERCA DE POLÍTICAS EDUCATIVAS

Nesta seção, apresentam-se as respostas dos diretores para a pergunta: “O que você considera uma boa política educativa?”. As concepções descritas pelos diretores podem sinalizar como as políticas são recepcionadas pela escola, assim como as pistas para se compreender o princípio que rege as convergências e divergências com as políticas definidas em nível macro.

Gráfico 1 – Definição dos diretores de uma boa política educativa



Fonte: Elaboração das autoras

A maior parte dos diretores definiu uma *boa política educativa* como aquela que visa, de alguma forma, atender prioritariamente aos alunos. Neste grupo de respostas, foram reunidas as referências a algum aspecto da aprendizagem do aluno.

É explícito que os “bons resultados” devem envolver aspectos que estão para além dos índices de rendimento dos alunos – inclusive, em parte alcançados pela escola do diretor em questão. Infere-se das falas dos diretores que mais do que “políticas de governo”, as políticas educativas precisam ser consideradas “políticas de Estado”, no sentido de que, além de contínuas, sejam políticas capazes de abranger os anseios das diversas instâncias da sociedade, e essencialmente associadas à construção de cidadania (GOMES, 2011, p.03).

No âmbito da produção dos discursos na escola, faz-se mister, além da continuidade, a participação da comunidade na produção dessas políticas. Essa discussão perpassa a compreensão de como essas mesmas políticas são definidas.

Os diretores tratam de realidades bastante distintas: escolas municipais, estaduais; com elevados resultados de rendimento, com baixos resultados; em municípios de diferentes IDH. Apesar dessas diferenças, apontam a aprendizagem dos alunos como tradução de “boa política educativa”. Ressaltam ainda que estes resultados mencionados garantem a credibilidade da comunidade, traduzida pela elevada matrícula dos alunos.

Se no contexto de produção do discurso, em nível macro, são imprescindíveis as considerações da lei, assim como as contribuições dos grandes pensadores, no chão da escola essas reflexões renascem com as nuances próprias dos territórios em que se originam, mas carregam no cerne a mesma inscrição de luta por igualdade de condições.

A educação precisa considerar as diferenças, das mais diversas naturezas. Os diretores entrevistados compreendem e imprimem em sua experiência diária a luta que representa levar em conta esses elementos. Desse modo, as “boas políticas educativas” se aliam à gestão escolar no sentido de garantir a igualdade de oportunidades, num contexto de diferenças.

Entre as definições dos diretores acerca de uma boa política educativa, destacam-se as falas referentes ao *envolvimento da comunidade*. Os diretores evidenciam a necessidade de políticas que garantam a participação das famílias na educação dos alunos. Um elemento que dificulta essa aproximação trata-se da própria realidade de vulnerabilidade social que caracteriza as comunidades das escolas deste estudo.

As falas dos diretores denunciam a realidade violenta que são impelidos a enfrentar. Há depoimento que começa tratando dos eventos para a comunidade como estratégia de gestão, mas acabam por descrever uma estratégia de sobrevivência da escola e de construção pela comunidade de um novo sentido para a própria escola.

As estratégias para enfrentar essa realidade partem muito mais das ações criativas da equipe escolar no intuito de gerar diálogo com os grupos da comunidade do que da ingerência de qualquer tipo de política. Considerando que o fim último das políticas educacionais é a promoção da cidadania, a mediação das políticas educacionais somente poderá acontecer em contextos em que sejam garantidos os direitos básicos e o respeito à integridade humana.

Os depoimentos indicam que, para se tornarem efetivas, as políticas públicas devem considerar a realidade de vulnerabilidade social das escolas como requisito para a efetivação de direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo procurou situar o dirigente escolar no contexto das mudanças ocorridas no processo de promoção da educação enquanto direito público subjetivo, que se desenvolvem no dia a dia na escola.

As condições concretas dos espaços investigados influenciam de modo evidente a compreensão de políticas educativas apresentada pelos dirigentes escolares. Nesses espaços e sob a influência dessa compreensão, a territorialização das ações dos sujeitos acontece, delimitando novas normas e formas.

No exercício cotidiano de promoção do direito à educação, através da mediação das políticas educativas, os diretores recorrem de maneira decisiva a sua capacidade de simbolizar e representar significados – capacidade essa adquirida em seu percurso de construção identitária que envolve elementos individuais e coletivos. Um exemplo reside no fato de que as estratégias para enfrentar a violência - que caracteriza a condição de vulnerabilidade social das escolas da amostra - partem muito mais das ações criativas do diretor no intuito de gerar diálogo com os grupos da comunidade do que da ingerência de qualquer tipo de política.

Num contexto em que o diretor é o mediador das políticas educacionais que chegam à escola, a sua construção identitária está relacionada não somente aos mecanismos utilizados para “reinterpretar” essas políticas, mas também à influência exercida sobre as pessoas que participam desse processo no âmbito da gestão escolar.

Percebe-se, contudo, que há dificuldades por parte dos diretores escolares em compreender a definição de políticas educativas, o que se configura como um desafio a ser enfrentado na formação de gestores. Os discursos são convergentes no sentido de que o foco deve ser a aprendizagem dos alunos, ainda que para isso sejam necessárias resoluções em

relação a variados fatores de influência direta ou indireta (como a participação das famílias, a violência, a bonificação, etc.).

Assim como o *direito à educação* precisa ser “*inscrito no coração das pessoas*”, os resultados deste estudo indicam que as políticas educativas também precisam. O empenho do diretor escolar para promover a mediação dessas políticas contribui sobremaneira neste sentido.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm, acesso em 17/03/2017.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **O direito à educação: um campo de atuação do gestor**. Brasília: Ministério da Educação, 2006.

GOMES, Cândido Alberto. **Regime de Colaboração**. Textos para consulta. UNDIME, CONSED, 2011.